

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de central de monitoração a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 205/2017 - PROC. N.º 9659/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de julho 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO N.º. 3075/2017, aquisição do medicamento palmitato de poliperidona 100mg/ml. As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 02 de agosto de 2017.

O processo administrativo n.º. 9497/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de Julho de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 313579/2017 AUTUADO:** Sidneia Fernandes Ramos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por executar obra de construção de uma residência sem o devido alvará expedido pela PMS/SEDUR

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º da Lei 3.903/88.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**N.O. 2610024671/2017 AUTUADO:** José Roque Pereira Guedes

**DESCRIÇÃO DO FATO:** O notificado deverá comparecer no prazo imediato para apresentar o alvará de habite-se do imóvel situado na Alameda Jardim Itapuã do qual consta ação demolitória n.º 008097.55.1992.8.05.0001.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de julho de 2017.

**GUILHERME BELLINTANI**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2017

#### CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final do Edital 004/2017 Credenciamento de Pareceristas para Projetos Culturais.

1. Proponentes aprovados:
- 2.

ID	PROPONENTE
654	ADRIANA ALVES SANTANA
1539	ADRIANA CERQUEIRA SILVA
1347	AÉTIO BARBOSA ALMEIDA FILHO
1039	ALEXANDRE MENEZES LEÃO
1449	AMÉLIA GOMES DE SANTANA
1531	ANA CRISTINA DE SOUZA MANDARINO
1484	ANTONIO LUIS DE ALENCAR VIEIRA LOPES
1470	CARINE ARAUJO RIBEIRO
1381	CAROLINE NASCIMENTO ARAUJO
1277	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA
1359	CECI ALVES DOS SANTOS
365	CRISTIANO SILVA CARDOSO
448	DANIELA CORREA BRAGA
724	DANIELE SANTOS BORGES
1509	DIOGO REYES DA COSTA SILVA
484	EDSON JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
1313	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS
1505	ELISABETE GANDARA ROSA
1517	ESTÉLIO GOMBERG
885	EURICO DE FREITAS NETO
1480	FRACIANE SIMPLICIO FIGUEIREDO
1430	GABRIEL AMARAL PIRES
1121	GEORGE BISPO DE JESUS
1373	IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA
1269	IRAY MARIA GALRÃO
1527	ISABELA FERNANDA AZEVEDO SILVEIRA
1053	JULIANA BATISTA RIBEIRO
1074	LAÍSE MARIA SILVA SAMPAIO DE CASTRO
778	LARISSA MARTINA MATEUS PINTO
1281	LÍVIA CUNHA DE OLIVEIRA
1431	LUANA VILUTIS
1506	LÚCIA TAVARES LEIRO
1535	LUCIANA DA SILVA CÂMARA
1463	LUIZA OLIVA BOCCA

ID	PROponente
716	MARCELO OLIVEIRA LIMA 03653937540
1366	MARCIA CARDIM DE LIMA ALENCAR VASCONCELLOS
609	MARIA DIVINA PEREIRA BOMFIM
1076	MARIANA DAVID DE ARAGÃO
1173	MARILTON LOPES CORREIA
1442	MATEUS TORRES BARBOSA
1136	MÔNICA MARIA DE SOUZA SILVEIRA
1546	MURILO JORGE SANTANA DE CARVALHO
1215	NARA LUIZA MOREIRA PINO
867	NEUSA MARTINS DO ROSÁRIO
1400	PATRICIA BARRETO SANTOS
1542	PAULO CESAR SANTOS DE JESUS
1530	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
1536	RAMONA DE SANTANA GAYÃO
961	ROBSON SILVA SANTOS
876	RONALDO DE SOUZA SILVA
1290	SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES
224	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA
1485	SÉRGIO EDUARDO DE CASTRO OLIVEIRA MELO
743	SUSAN PEREIRA DA SILVA MARQUES
927	SUSANA COELHO SILVA SANTOS
1395	THAYNÁ MALLMANN DE OLIVEIRA LIMA
1409	UGO BARBOSA DE MELLO 02485032513
497	VAGNER JOSÉ ROCHA SANTOS
1486	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR
1124	VIVIANE DA SILVA MENEZES

1.1. Os proponentes aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC do Programa Viva Cultura, conforme o disposto no Art. 11, Parágrafo Único do Decreto 28.453/2017, que regulamenta a CAPC, estão credenciados como pareceristas e poderão ser contratados pela FGM para a prestação do serviço de análise técnica e emissão de parecer sobre projetos culturais, mediante designação e convocação pela CAPC e durante o prazo de vigência estabelecido no item 1.2. do Edital 004/2017.

1.2. Caberá à CAPC determinar e convocar o parecerista que efetuará a análise técnica-conceitual e orçamentária de cada projeto cultural habilitado pela sua Secretaria Executiva da CAPC, com base nas disposições contidas no art. 15 da Lei nº 9.174/2016 e no Decreto 28.453/2017 que a regulamenta.

1.3. O credenciado, quando designado pela CAPC e convocado para contratação, deverá atender ao chamamento e apresentar a documentação complementar prevista no Item 8 do Edital 004/2017 no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2. Habilitações Indeferidas:

ID	PROponente	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
1441	ALINE FONTES PEDREIRA	O currículo da proponente evidencia experiência, particularmente, em gestão de eventos e em projetos de música, porém não demonstra experiência suficiente em avaliação de projetos culturais.
1311	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	A proponente possui experiência na área de dança e em menor grau em artes visuais. No entanto não demonstra experiência relevante na análise de projetos culturais.
1176	GEISE MARI SANTOS OLIVEIRA	A proponente é experiente em produção cultural, tanto como profissional que executa projetos culturais, quanto que qualifica jovens para atuar no ofício. Não demonstra, contudo, experiência em análise de projetos culturais.
1368	GUILHERME HUNDECHAVES	O proponente demonstra experiência na área de artes cênicas, notadamente teatro infantil, porém não revela, por meio do currículo, experiência pregressa na análise e avaliação de projetos culturais.
1451	IANE VIANNA GARCIA	A proponente demonstra experiência e conhecimento, tanto prático, quanto teórico, no campo da Dança e Artes do Movimento, porém não evidencia experiência e habilidade suficientes na análise e avaliação de projetos culturais.
242	JEAN MAICON LOPES DOS ANJOS	O proponente destaca-se em sua atuação experiência como consultor jurídico e gestão administrativa e de projetos. Não demonstra experiência suficiente e relevante na análise e avaliação de projetos culturais.

2.1. A Avaliação de mérito, experiência e seleção foi realizada pela CAPC, em conformidade com o disposto no Art. 11, Parágrafo Único do Decreto 28.453/2017, que a regulamenta e com base nos critérios definidos no Item 2 do Edital 004/2017.

2.2. Os habilitados que tiveram a proposta indeferida pela CAPC, por não cumprirem integralmente as exigências do Edital 004/2017 na avaliação da CAPC, poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, contados desde a data desta publicação, por meio do endereço eletrônico: pareceristasvivacultura@salvador.ba.gov.br.

2.3. Os recursos deverão ser embasados expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições do Edital 004/2017, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento das propostas, por parte da CAPC.

2.4. A Secretaria Executiva da CAPC, nomeada pela FGM por meio da PORTARIA Nº 49/2017, responderá aos recursos interpostos diretamente aos interessados, até 05 (cinco) dias, depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 27 de julho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores associados e senhores que compõem a mesa diretora da Associação dos Servidores Públicos do Município do Salvador para a reunião de Assembléia Extraordinária, que se realizará no 2 de agosto de 2017 na sede social, situada na Rua Carlos Gomes, nº 19, Centro, Nesta Capital, às 8:30h em primeira convocação, com a presença de no mínimo 100 (cem) associados em gozo de seus direitos, em segunda convocação às 9:00h, com a presença de no mínimo 1/5 dos associados, e em terceira e última convocação às 9:30h, com a presença de qualquer número de

associados com a seguinte Ordem do Dia:

A supracitada Assembléia Extraordinária tem por finalidade discutir e deliberar, acerca da vacância do cargo de Diretor de Finanças, bem como o preenchimento do referido cargo.

Salvador, 27 de julho de 2017

**ELIZETE DE SANTANA SILVA VAZ**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Edição  
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.